

**DECRETO Nº 037/2022 - GABINETE DO PREFEITO**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 07/07/2022, QUINTA-FEIRA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Marapanim, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o feriado do aniversário de **127 anos** de emancipação política e administrativa do município de Marapanim, dia 06/07/2022;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;

DECRETA

ART. 1º - Tornar facultativo o expediente em todos os órgãos componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, dia **07/07/2022, quinta-feira**, em decorrência do feriado em comemoração aos **127 anos** de emancipação política e administrativa do município de Marapanim

ART. 2º - A fim de que não haja prejuízo no princípio da continuidade do serviço público, excetua-se do disposto no *Caput* do Art. 1º, o pessoal vinculado às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, tais como: **Vigilância, Limpeza Pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como Hospitais, Postos de Saúde e Socorros Urgentes.**

Parágrafo Único – Especificamente no Hospital Municipal, levando-se em consideração a necessária presença do Corpo Administrativo, a Direção em conjunto com o Secretário Municipal, deverá elaborar escala de revezamento na área hospitalar, que continuará a funcionar 24hs, no âmbito de atendimento de urgência e emergência, atendendo as necessidades da população;

ART. 3º - Na data em questão funcionarão em regime de plantão, os serviços administrativos internos que forem considerados necessários, essenciais e indispensáveis para o interesse público;

Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Administração em conjunto com os Chefes dos Setores pertinentes, dentre os quais: Contabilidade, Tesouraria, Comissão Permanente de Licitação – **CPL**, Departamento de Recursos Humanos – **DRH** e Departamento de Patrimônio e Arrecadação - **DEPAT**, devem organizar escala de plantão durante o dia citado no *Caput* do Art. 1º.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marapanim (PA), 28 de junho de 2022.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS

Prefeito Municipal

Certifico no uso de minhas atribuições que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marapanim, em 28 de junho de 2022. O referido é verdadeiro e dou fé.

PAULO RONALDO SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 006/2022 – GAB PREF